5/

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 184/04
EM 16/11/04

Senhores Vereadores

Moradores do Jardim Rio Branco vêm há tempos solicitando providências com relação à maior oferta de opções de lazer para a comunidade local.

Temos conhecimento de que a empresa Center de Promoções e Diversões Diego tem interesse em instalar um parque de diversões naquele bairro. Entendemos que seria uma boa oportunidade para proporcionar entretenimento e diversão para pessoas de todas as idades.

Os moradores vêm sugerindo que, caso esse parque venha a ser instalado, o melhor local é a Praça dos Ambientalistas, que dispõe de espaço suficiente.

Considerando que, para a efetivação dessa medida, há necessidade de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 110/04

DOCUMENTO N.º 1322 /04

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela empresa Center de Promoções e Diversões Diego, no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2004, para instalação de Parque de Diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela empresa Center de Promoções e Diversões Diego, no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2004, para instalação de Parque de Diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 16 de novembro de 2004.

a) LUCIANO BATISTA

tec0637-a/dh